



Decreto Nº 179 - de 08 de Setembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1240, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação


2.03.01.12.122.0018.2.0017-200 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	139,70
2.03.01.12.306.0018.2.0019-247 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	10.492,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.631,70
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.631,70
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.631,70
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	10.631,70

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 08 de Setembro de 2022


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Publicado via

08 de Setembro de 2022



Gláucia Suelen Vani Alves
CPF: 101.409.696-08
Assessor(a) de Gabinete